

**CONTRATO DE ABERTURA DE RELACIONAMENTO COM A
CECMF DO GRUPO COSAN – BARRACRED COSAN**

Tendo pleno conhecimento e concordância com as normas de regulamentação e funcionamento, expressas no Estatuto Social, na Política da Conta Capital, na Política de Concessão de Crédito, no Contrato de Crédito Pessoal Pré-Aprovado, e no Termo de Adesão ao Contrato de Crédito Pessoal Pré-Aprovado, e estando apto e preenchendo todos os requisitos exigidos e necessários, o que declara expressamente, o doravante denominado COOPERADO, solicita à CECMF DO GRUPO COSAN, com sede na RUA ANTONIO FRANCO POMPEU, 261 VILA OPERARIA, BARRA BONITA, SP, CNPJ 01.439.107/0001-01, designada BARRACRED, a sua admissão no quadro de cooperados desta cooperativa, de acordo ainda com as declarações, autorizações e disposições gerais abaixo descritas.

1. Senha Eletrônica:

- 1.1 Configura a assinatura eletrônica do Cooperado, composta por caracteres, exigidos pela Barracred, de escolha e uso exclusivo do Cooperado, utilizada para todas as atividades que exijam a identificação do Cooperado durante a operação em sistemas eletrônicos disponíveis para seu uso, inclusive através da internet.
- 1.2 A Barracred poderá solicitar o cadastramento de mais de uma senha eletrônica, no entanto, poderá não aceitar o cadastramento de senhas escolhidas pelo Cooperado que, a critério da Barracred, sejam consideradas de fácil identificação ou fora do padrão definido pela Barracred.
- 1.3 O Cooperado poderá, sempre que quiser, alterar suas senhas eletrônicas.
- 1.4 É de responsabilidade exclusiva do Cooperado guardar sob sigilo suas senhas, jamais as compartilhando com terceiros.
- 1.5 Nas contratações de operações de crédito (empréstimo pessoal, parceria comercial, financiamentos e outras do gênero) realizadas por meio eletrônico, ao digitar sua senha o cooperado:
 - 1.5.1 concorda com as condições e termos da contratação;
 - 1.5.2 declara não ter dúvidas quanto ao seu conteúdo;
 - 1.5.3 autoriza a cobrança das parcelas de acordo com o indicado no processo de contratação;
 - 1.5.4 declara que possui condições econômicas e financeiras para arcar com o valor das parcelas contratadas sem comprometer o seu sustento e o de sua família;
 - 1.5.5 reconhece que honrará o pagamento do empréstimo e/ou financiamento nas condições pactuadas;
 - 1.5.6 autoriza, desde logo, que a Barracred proceda os pagamentos a terceiros por ele indicado, por sua conta e ordem, de acordo com o pactuado na contratação.

2. Declarações do Cooperado para este Contrato de Abertura de Relacionamento:

- 2.1 Declaro que tenho pleno conhecimento do Estatuto Social, da Política da Conta Capital, da Política de Concessão de Crédito, do Contrato de Crédito Pessoal Pré-Aprovado e demais normas de funcionamento da Barracred, cujo o conteúdo desses documentos se encontram no site de internet desta, www.barracred.com.br, com os quais concordo, me obrigo a cumprir e respeitar.
- 2.2 Declaro que, na qualidade de associado, concordo em subscrever e integralizar cotas de capital, através de contribuições mensais, no percentual ou valor por mim solicitado, em conformidade com a Política da Conta Capital da Barracred.
- 2.3 Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas neste processo de abertura de relacionamento, conforme cópias dos documentos de identificação e outros comprobatórios dos demais elementos de informações inseridos de forma eletrônica ao final deste processo, sob pena de responder pessoalmente pela inexatidão dessas informações, quer seja na

esfera criminal, cível, administrativa, tributária, bem como em quaisquer outras esferas, obrigando-me a comunicar à Barracred qualquer alteração nesses dados.

- 2.4 Estou ciente que a Barracred poderá solicitar, a qualquer tempo, atualização dos meus dados cadastrais.
- 2.5 Tenho pleno conhecimento que a Barracred não tem participação em nenhum Fundo Garantidor.
- 2.6 Tenho pleno conhecimento que farei uso da Senha Eletrônica descrita no item 1, para todas as atividades que exijam minha identificação durante a utilização de sistemas eletrônicos disponibilizados pela Barracred, inclusive através da internet.
- 2.7 Declaro, sob as penas da lei, que não utilizarei, em qualquer uma das minhas atividades, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Da mesma forma, me obrigo ao rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolvo, inclusive por delegação a terceiros e com a utilização de eventual crédito liberado pela Barracred.
- 2.8 Declaro que, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato, adotarei as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por mim ou terceiros eventualmente contratados. Declaro, ainda, que eventuais créditos liberados pela Barracred em meu favor não serão utilizados para financiamento ao terrorismo.
- 2.9 Declaro ter pleno conhecimento que os dados para acesso ao portal de autoatendimento e/ou aplicativo no celular serão utilizados para as atividades que exijam minha identificação e aceite das operações em sistemas eletrônicos disponíveis para meu uso, inclusive para contratações de empréstimos e/ou financiamentos pré-aprovados.

3. Autorizações do Cooperado para este Contrato de Abertura de Relacionamento:

- 3.1 Autorizo expressamente a Barracred a buscar todas as informações a meu respeito, que sejam relevantes ou necessárias à minha admissão e permanência no quadro de cooperados, bem como para que eu possa utilizar de seus produtos e serviços, onde quer que essas informações estejam disponíveis, podendo inclusive confirmar a veracidade das informações por mim fornecidas à Barracred, sujeitando-me a todas as penalidades constantes do Estatuto Social da Barracred na hipótese de que, após a apuração das informações, for constatada qualquer infração legal ou estatutária da minha parte.
- 3.2 Autorizo expressamente a Barracred a consultar, de forma detalhada ou consolidada, todas as informações cadastrais porventura existentes em meu nome, na qualidade de responsável direto e/ou coobrigado junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;
- 3.3 Autorizo expressamente a Barracred a fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR, informações sobre o montante de minhas dívidas a vencer e vencidas, e o valor de obrigações por mim assumidas e de garantias por mim prestadas; e
- 3.4 Autorizo expressamente a Barracred na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação minha ou atraso de pagamento, a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 3.5 Autorizo o envio, pela Barracred, de mensagens SMS / e-mail / Celular ou qualquer outro meio, serviço esse com natureza de mensagens meramente informativas por parte da Barracred.
 - 3.5.1 Estou ciente de que nas mensagens enviadas através de SMS / e-mail / Celular ou qualquer outro meio, a Barracred não se responsabiliza por: falhas ou desligamento do meu equipamento, problemas no serviço de e-mail e/ou telefonia móvel por mim contratado, inobservância de limites de horário/área de cobertura e qualquer uso indevido das informações enviadas pela Barracred ao endereço de e-mail cadastrado ou número de telefone por mim fornecido como sendo de minha propriedade e uso exclusivo.

- 3.5.2 Estou ciente que é de minha responsabilidade providenciar meu acesso à internet e serviço de telefonia, pagar as taxas de serviços e manutenção cobradas pelas operadoras de comunicação em relação a tal acesso, além disso, é minha responsabilidade providenciar os equipamentos necessários à utilização dos serviços, bem como de manter atualizado meu endereço eletrônico e de número de telefone, inclusive o de Aplicativo Multiplataforma de Mensagens Instantâneas para Celular (Ex. Whatsapp), junto à COOPERATIVA, comunicando-a imediatamente qualquer alteração.
- 3.5.3 Estou ciente que quaisquer problemas relacionados com os navegadores (browsers) de internet ou com os equipamentos utilizados para o acesso aos serviços de mensagens via SMS / e-mail / Celular ou qualquer outro meio, não poderão ser imputados a Barracred, devendo ser solucionados pelos próprios fornecedores por mim contratados.
- 3.5.4 A COOPERATIVA não se responsabiliza por eventuais atrasos no recebimento ou entrega de mensagens através de SMS / e-mail / Celular ou qualquer outro meio.
- 3.5.5 Estou ciente que as mensagens enviadas pela Barracred através de SMS / e-mail / Celular ou qualquer outro meio, tem natureza meramente informativa e estão limitadas a esse fim, não contendo: links de acesso à internet, endereços de e-mail, solicitação de senha, pedidos de autorização, pedidos de atualização do APP Barracred para celular e pedidos de cadastramento de dados pessoais. A Barracred somente enviará mensagens cujos conteúdos tenham sido por mim previamente autorizados.
- 3.5.6 Estou ciente que é de minha responsabilidade informar a Barracred sobre o cancelamento ou mudanças do número de celular, roubo, furto ou qualquer outra situação em que o aparelho esteja na posse de outra pessoa, para que seja realizado o imediato cancelamento do serviço ou atualização dos novos dados.
- 3.5.7 Estou ciente de que há um percentual mínimo de insucesso na entrega de mensagens em função da indisponibilidade de rede, celular desligado, fora de área, e outros afins, percentual similar ao que ocorre nas trocas de mensagens entre usuários de telefone celular.

4. Autorizações para este Contrato de Abertura de Relacionamento, de cooperado com vínculo empregatício nas empresas da área de ação indicadas no Estatuto Social da Barracred:

- 4.1 Autorizo a Barracred usar meus dados pessoais, em conformidade com a Lei 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável à espécie. Tenho ciência de que a coleta de dados será realizada via interface eletrônica ou troca de arquivo com as empresas da área de ação indicadas no Estatuto Social da Barracred e tem por finalidade possibilitar minha adesão como COOPERADO, realizar operações junto à Barracred, e, também, para fins estatísticos e gerenciais da Barracred, bem como envio de mensagens SMS/e-mail/Celular ou outros meios, e também obrigações legais e/ou com fornecedores, empresas de cobrança e bancos. Tenho ciência de que os dados ficarão arquivados em meios digitais, na base de dados do sistema de informática utilizado pela Barracred, ou meios físicos, arquivados nos postos de atendimento ou na sede administrativa da Barracred.
- 4.2 Autorizo expressamente a Barracred solicitar à empresa fonte pagadora do meu salário informações sobre meus valores de salário nominal, salário líquido, salário bruto, férias, 13º salário, indenizações, e outras informações trabalhistas como absenteísmo, afastamentos, situação contratual, e todas as demais que impliquem na minha permanência no quadro de cooperados e que também servem de referência para que eu possa utilizar seus produtos e serviços.
- 4.3 Autorizo, por mandato irrevogável e irretroatável, que a empresa, fonte pagadora do meu salário, efetue diretamente em minha folha de pagamento, os descontos das quotas-partes de capital, pagamento das amortizações mensais relativas a eventuais créditos a mim concedidos, acrescidos dos encargos pactuados, convênios, taxas e contribuições devidas, repassando todos esses valores integralmente à Barracred. Tenho ciência de que esses pagamentos/descontos, não constituem infração a qualquer dispositivo legal (art. 462 da CLT), uma vez que reconheço a Barracred como a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo da qual sou associado, e considero que tais valores são por mim devidos e legitimamente reconhecidos em razão de minha condição de associado.

- 4.4 Autorizo ainda, em caso de rescisão contratual, que seja descontada, de minhas verbas rescisórias, a totalidade do meu saldo devedor porventura existente na Cooperativa, repassando esse valor integralmente à Barracred, não constituindo, esse desconto integral, infringência a qualquer dispositivo legal (art. 462 da CLT), ou aos limites estabelecidos na legislação que dispõe sobre a autorização de desconto de prestações em folha de pagamento, Lei 10.820/2003 e demais legislação aplicável à espécie, uma vez que estou fazendo essa autorização na condição de Cooperado da Barracred e não com relação a vínculo empregatício mantido com minha empregadora, pois considero que qualquer valor de dívida, porventura existente, originou-se de operações pactuadas por conta da minha condição de associado da Cooperativa, sendo meu compromisso a manutenção da Barracred.
- 4.5 Autorizo finalmente a Barracred, se não houver possibilidade de desconto em folha de pagamento das quotas-partes de capital, das amortizações mensais relativas a eventuais créditos concedidos, acrescidos dos encargos pactuados, convênios, taxas e contribuições devidas, inclusive a totalidade do saldo devedor porventura existente em caso de rescisão contratual ou afastamento do trabalho, a refinar os contratos que compõem a minha dívida, em conformidade com a Política de Concessão de Crédito vigente na data do refinanciamento, e/ou emitir boletos bancários ou outras formas que julgar necessárias para a cobrança dos valores devidos, cobrança essa com todos os encargos pactuados e retro mencionados.
5. Poderá este Contrato ser aditado, retificado e ratificado, datado, com os requisitos previstos no item 4.1, passando esse novo documento a integrar este Contrato de Abertura de Relacionamento para todos os fins, sendo que sua validade e eficácia não dependem de registro.
6. O COOPERADO e a Barracred reconhecem no presente Contrato de Abertura de Relacionamento um legítimo ato cooperativo, nos termos dispostos ao referido ato na Lei 5.764/71 e que as condições deste Contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico representado pela Barracred.
7. As Partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, que obriga as partes por si e eventuais sucessores, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E-mail: _____ **Telefone/Celular:** (____) _____

Barra Bonita, ____ de _____ de 20__.

COOPERADO:

CPF:

CECMF DO GRUPO COSAN – BARRACRED COSAN

Testemunhas

CECMF DO GRUPO COSAN – BARRACRED COSAN

Sede Administrativa

Rua Antônio Franco Pompeu, 261, Vila Operária - Barra Bonita (SP) - CEP: 17.340-000

Fone: 0800 771 0020

CNPJ: 01.439.107/0001-01 IE: Isenta